

CPL
Fl. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LEANDRO SILVA FERREIRA



FILIAÇÃO
RAIMUNDO DIOGO FERREIRA E MARIA DOS
ANJOS SILVA FERREIRA

DATA NASCIMENTO 29/12/1980
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
IMPERATRIZ - MA
OBSERVAÇÃO

Leandro Silva Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VAL13

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 88952762304 DNI P-356 VIA-02
REGISTRO GERAL 000114016599-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.2893 FLS. 145V LIV. 09 JOÃO LISBOA MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
2359963403

CNS



MAI820988740

Fabio Sergio Vargas Castro

FABIO SERGIO VARGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO JOÃO LISBÔA LTDA.

CPL
Fls 39

Pelo presente instrumento particular, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, comerciante, natural de Itabira-MG - residente e domiciliado nesta cidade de Itabira-MG, à Rua Joaquim Murtinho, nº. 50, bairro Pará, portador da Cédula de Identidade nº. M.521.651, expedida pela SSP-MG e CPF nº. 174.559.876-68, e PEDRO EUSTAQUIO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, comerciante, natural de Itabira-MG, residente e domiciliado nesta cidade de Itabira-MG, à Rua Joaquim Murtinho, nº. 22, bairro Pará, portador da Cédula de Identidade nº. M.2.860.854, expedida pela SSP-MG e CPF nº. 174.556.426-87, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de AUTO POSTO JOÃO LISBÔA LTDA.

de
Parágrafo único - A sociedade terá o seguinte nome de fantasia: AUTO POSTO JOÃO LISBÔA.

de
CLÁUSULA 2ª - A sociedade terá sua sede na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, à Av. Imperatriz, nº. 1010, centro, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª - O ramo de atividade da sociedade será a exploração de: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, derivados de Petróleo e a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e outros.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), dividido em 500 (Quinhentas) quotas, no valor de Cr\$-1.000,00 (Hum Mil Cruzados), cada uma e subscritas em:

Paulo Roberto dos Santos, com 250 quotas, no vr. de Cr\$ - 250.000,00
Pedro Eustaquio dos Santos, c/ 250 quotas, no vr. de Cr\$ - 250.000,00

CPL
Fls. 40
19

Parágrafo único - As quotas subscritas são integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA 6ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - As quotas de capital são intransferível a terceiros sem o consentimento expresso de todos os quotistas, o qual se dará em documento especial para a modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos quotistas, ficando entretanto, desde já ressalvado o direito de preferência em igualdade de condições aos quotistas para aquisição de quaisquer quotas.

CLÁUSULA 8ª - A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios, sempre em conjunto, no qual poderão firmar todos e quaisquer documentos para toda e qualquer finalidade, seja este perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de crédito, entidade de economia mista e quaisquer outras, além de representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, esclarecendo-se entretanto, que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor nunca inferior a um salário mínimo, nem superior ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 10ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento de

CPL
01

lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei 6404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 11ª - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 12ª (seguinte) deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª - Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer quotista, a sociedade poderá continuar com o(s) sucessor(es) do falecido ou interditado. Se o(s) sucessor(es) do falecido ou interditado não puder(em) ou não quiser(em) continuar com a sociedade, os haveres deste(es) serão apurados em Balanço Geral, que se dará imediatamente e serão pagos em 10(dez) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação 60(sessenta) dias contados da data do falecimento ou interdição.

Cláusula
13ª

CLÁUSULA 13ª - Os contratantes declaram sob suas responsabilidades individuais e as penas da Lei não incorrerem nas proibições previstas no inciso III, do artigo 38 da Lei nº. 4.726, de 13.07.65 e no inciso III do art. 71 e no ítem IV, do artigo 74 do Decreto nº. 57.651, de 19.01.66, alterado pelo Decreto nº. 82.482, de 24.10.78 e na conformidade do artigo 2º. do Decreto nº. 65.400, de 13.10.69 e dos §§ 1º e 2º do artigo 147 da Lei, de 15.12.76, impeditivas do registro deste instrumento na Junta Comercial deste Estado.

CLÁUSULA 14ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3.708, de 10 de janeiro de / 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 15ª - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer

CPL
Fls 43

JUCEMA	IMPETRIZ
PROC. Nº	04138
DATA	30/01/89
Nº FLS	01/89
ASS.	<i>[Signature]</i>

JAN 31 1989

21200206011

Comunidade, do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de investigar...
O presente é um documento em português e não é uma tradução.
[Signature]
Ruy Macedo de Almeida
Diretor

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:23.432.834/0001-71

NIRE:2120020604-1



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados.

LEANDRO SILVA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão. Casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido dia 29.12.1980. Empresário, portador da Carteira de Identidade **CRIG: 000114016599-0-SESP/MA**. E **CPF/MF:889.527.623-04**. Residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº.16, Bairro: Caiçara, João Lisboa Maranhão. CEP:65922-000.

GUILHERME MAIA FERREIRA, brasileiro, natural de Imperatriz Maranhão. Solteiro, nascido dia 12.10.2003. Estudante, portador da Carteira de Identidade **CIRG:038254282009-5-SESP/MA**. E **CPF/MF:028.561.173-92**. Residente e domiciliado na Rua Tupinambá, nº.16, Bairro: Caiçara, João Lisboa Maranhão. CEP:65922-000.

DECLARAM, serem os únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA**. Sediada na Avenida Imperatriz, nº.1010, Bairro: Centro, João Lisboa Maranhão. CEP:65922-000. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **CNPJ/MF: 23.432.834/0001-71**. E Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão/JUCEMA. Sob Número de Identificação do Registro de empresas-**NIRE:2120020604-1**, por despacho de 31.01.1989. Deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente Cessão e consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº.10.406/2002. Mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios a partir desta data, resolvem alterar a Sociedade Empresária Limitada, para: **Sociedade Limitada Unipessoal-SLU**. Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir desta data, retira-se da sociedade o socio: **GUILHERME MAIA FERREIRA**, acima qualificado, possuidor de 500 (quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$500,00 (quinhentos reais). Já integralizadas, em moeda corrente e legal do País. O qual cede e transfere em sua totalidade, pelo preço original para o sócio remanescente: **LEANDRO SILVA FERREIRA**, acima qualificado. O sócio vendedor dá ao sócio comprador e a sociedade ampla, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas para não mais reclamarem em juízo ou fora dele. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	R\$	%
LEANDRO SILVA FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00	100%
T O T A L	50.000	RS 50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir desta data, A Sociedade Empresária Limitada, terá como objeto social: **Atividade Econômica Principal: 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;** E por **Atividades Econômicas secundárias: 4732-6/00 – Comércio Varejista de lubrificantes.**

CLÁUSULA QUARTA – Permanece em vigor as demais cláusula não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Os sócios deliberam neste ato, pela consolidação do presente contrato social da sociedade que, já com as alterações realizadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Gira sob o nome empresarial de: **AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA**. E com a Expressão de fantasia: **AUTO POSTO JOÃO LISBOA**.

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:23.432.834/0001-71

NIRE:2120020604-1



CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Tem sede e domicílio na Avenida Imperatriz, nº.1010, Bairro: Centro, João Lisboa- Maranhão. CEP: 65.922-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. É de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Já integralizadas, em moeda corrente e legal do País. Com a presente cessão, permanece o capital social inalterado e distribuído da seguinte forma:

Sócio Único	Quotas	R\$	%
LEANDRO SILVA FERREIRA.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%
T O T A L.....	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA QUATRA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Tem por objeto: **Atividade Econômica Principal:** 4731-8/00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; **E por Atividades Econômicas secundarias:** 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Iniciou suas atividades dia 26.12.1988 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente dos sócios.

Parágrafo Único: A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá abrir filiais, depósitos, escritórios e sucursais em qualquer lugar do território nacional, com alteração no presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a). A quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio (a) é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Será exercida pelo Sócio único Administrador: **LEANDRO SILVA FERREIRA**. Com poderes e atribuições para representar ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, inclusive representá-lo perante Bancos e Casas Bancárias, movimentar e encerrar contas correntes. Tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade. Ficando vedado, no entanto, o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O sócio administrador poderá ainda nomear procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados.

CLÁUSULA OITAVA – O Sócio único Administrador: **LEANDRO SILVA FERREIRA**. Poderão ainda constituir procurador ou procuradores que o substitua em seus impedimentos eventuais, permanecendo, porém, integralmente responsável perante a sociedade pelos atos por ele ou eles praticados. Para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador ou procuradores, poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O Sócio único Administrador: **LEANDRO SILVA FERREIRA**. Declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF:23.432.834/0001-71

NIRE:2120020604-1



CLÁUSULA DÉCIMA- Somente o Sócio único Administrador: **LEANDRO SILVA FERREIRA**. No exercício da administração da sociedade. Terão direitos a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, no valor máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda. Em vigor. E que será levada a debito da conta despesas administrativas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros ou compensar prejuízos com exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá abrir e fechar filiais, depósitos, sucursais, e escritórios a qualquer tempo, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado o Sócio Administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A Sociedade Limitada Unipessoal-SLU. Poderá a qualquer tempo firmar convênio e/ou contrato com entidades públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e entidades privadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA – As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obriga-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

João Lisboa - Maranhão, 23 de dezembro de 2021.

LEANDRO SILVA FERREIRA

CPF/MF:889.527.623-04

Sócio Administrador

GUILHERME MAIA FERREIRA

CPF/MF:028.561.173-92

Sócio (cedente)



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO DE JESUS LIMA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 007872, expedida em 08/09/2008, inscrito no CPF n° 27210006320, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
27210006320	007872	AMARILDO DE JESUS LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2022 12:56 SOB N° 20211505307.
PROTOCOLO: 211505307 DE 05/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200077933. CNPJ DA SEDE: 23432834000171.
NIRE: 21200206041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.432.834/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/1989
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO JOAO LISBOA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 1010	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GLEMAIA28@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 9214-2875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 14:20:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.432.834/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.102058-4**Razão Social:** AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA**Regime Apuração:** NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE IMPERATRIZ**Número:** 1010 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** JOAO LISBOA **UF:** MA**CEP:** 65920000 **DDD:** **Telefone:** 5242739

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4731800 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS
Principal: AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 16/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 11/01/2011 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/02/2014, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/12/2021**Número da Consulta:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA
CNPJ: 23.432.834/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:28 do dia 03/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2022.

Código de controle da certidão: **704C.6625.FA71.BA0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 013912/22

Data da

03/02/2022 16:49:35

Inscrição Estadual: 121020584

CPF/CNPJ: 23432834000171

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 1010 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (99)5242739

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 008096/22

Data da

03/02/2022 16:51:03

Inscrição Estadual: 121020584

CPF/CNPJ: 23432834000171

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Endereço: AVE IMPERATRIZ, 1010 CEP: 65920000 - CENTRO

Telefone: (99)5242739

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA
NOME FANTASIA: AUTO POSTO JOAO LISBOA
CPF/CNPJ: 23.432.834/0001-71 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 2545
ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ, Nº1010 **BAIRRO:** CENTRO **MUNICÍPIO:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para devidos fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01100 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Emitido em: 11/02/2022 Válido até: 12/05/2022 Validade: 90 (noventa) dias Código Validador: yUEDF542yhHY	



Prefeitura de
JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

CPF/CNPJ: 23.432.834/0001-71

ENDEREÇO: AV IMPERATRIZ, Nº1010 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUSTADO, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
Certidão Número: 01099 - 1	
Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017	
Emitida em: 11/02/2022	
Válida até: 12/05/2022 Validade: 90 (noventa) dias	
Código Validador: BcW9Z1RC21Ed	



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - IMÓVEL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

CPF/CNPJ: 23.432.834/0001-71

Endereço: AV IMPERATRIZ, Nº1010 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** JOÃO LISBOA-MA

DADOS DO IMÓVEL

Código do Imóvel: 1470 **Inscrição Cadastral:** 001.001.0000.1010.0000

Endereço: AVENIDA IMPERATRIZ, Nº1010 **Bairro:** CENTRO

Quadra: 000 **Lote:** 000 **Unidade:** 0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se para os fins de direito, que o 2 - Imóvel supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pelo Fisco Municipal, até a presente data. Ressalvando-se o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pelo Fisco Municipal.

Finalidade: NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Dados de Autenticação	QR CODE
<p>Certidão Número: 01101 - 1 Dispositivo Legal: Lei nº 24/2017. Emitido em: 11/02/2022 Valido até: 12/05/2022 Validade: 90 dias. Código Validador: 49Af03mF0FEQ</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.432.834/0001-71

Certidão n°: 4387371/2022

Expedição: 03/02/2022, às 16:45:38

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.432.834/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.432.834/0001-71

Razão Social: AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA

Endereço: AV IMPERATRIZ 1010 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2022 a 01/03/2022

Certificação Número: 2022013100460994194730

Informação obtida em 04/02/2022 15:25:05

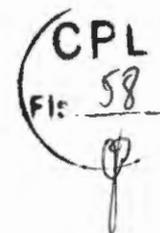
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE JOÃO LISBOA MARANHÃO



CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 14 de Fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **AUTO POSTO JOÃO LISBOA - LTDA inscrita no CNPJ Nº. 23.432.834/0001-71**, com endereço Avenida Imperatriz nº. 1010, Centro, João Lisboa/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial Substituta, conferi. João Lisboa/MA, 14 de Fevereiro de 2022.

Teresinha Pereira da Silva
Secretária Judicial da 1ª Vara/Distribuição
Matrícula TJMA 112169

Certidão válida por 60(sessenta) dias



OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA EPP
CNPJ: 23.432.834/0001-71



BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO
2021

Endereço: AV IMPERATRIZ, 1010

CENTRO

João Lisboa

MA

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2021

NIRE: 21200206041

Diário:

Folha: 1

Descrição	Classificação	Exerc. Atual
ATIVO	1	****605.959,05D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	****589.657,08D
DISPONIVEL	1.1.1	***1.001.320,87D
CAIXA	1.1.1.01	****800.977,27D
CAIXA (35)	1.1.1.01.0001	800.977,27D
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.1.1.02	*****1,00D
BRABESCO (175)	1.1.1.02.0002	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	1.1.1.03	****200.342,60D
BRABESCO (4235)	1.1.1.03.0002	200.342,60D
ESTOQUES	1.1.5	****411.663,79C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.1.5.01	****411.663,79C
COMBUSTIVEIS (427)	1.1.5.01.0005	411.663,79C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.2	*****16.301,97D
IMOBILIZADO	1.2.3	*****16.301,97D
IMOBILIZADO	1.2.3.01	****444.697,00D
CAMINHOS (707)	1.2.3.01.0002	406.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS (665)	1.2.3.01.0005	8.799,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (679)	1.2.3.01.0006	29.898,00D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	1.2.3.09	****428.395,03C
(-) CAMINHOS (847)	1.2.3.09.0002	406.000,00C
(-) MOVEIS E UTENSILIOS (868)	1.2.3.09.0005	6.430,77C
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (875)	1.2.3.09.0006	18.964,26C

CPL
Fl: 60
Exerc. Atual

Descrição	Classificação	Exerc. Atual
PASSIVO	2	****605.959,05C
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	****264.760,98C
FORNECEDORES	2.1.3	****251.810,77C
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.3.01	****251.810,77C
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S//	2.1.3.01.0062	87.307,50C
ELETRICA MILENIO MATERIAIS ELETRI	2.1.3.01.0082	219,31C
PETROLEO SABBA S.A. (4214)	2.1.3.01.0085	164.283,96C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.1.5	*****4.323,81C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.1.5.01	*****3.329,19C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR (121	2.1.5.01.0001	1.371,19C
PRÓ-LABORE A PAGAR (1218)	2.1.5.01.0002	1.958,00C
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	2.1.5.02	*****994,62C
INSS A RECOLHER (1239)	2.1.5.02.0001	864,90C
FGTS A RECOLHER (1246)	2.1.5.02.0002	129,72C
OUTRA OBRIGAÇÕES	2.1.6	*****8.626,40C
PARCELAMENTOS CONSOLIDADOS	2.1.6.15	*****8.626,40C
PARCEL. INMEQ PROC. Nº 52634.003109/2	2.1.6.15.0005	8.626,40C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.2	****61.694,94C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.2.1	****47.220,00C
EMPRÉSTIMOS NACIONAIS	2.2.1.01	****47.220,00C
LEANDRO SILVA FERREIRA (469)	2.2.1.01.0004	47.220,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.2.3	****14.474,94C
CONTAS A PAGAR	2.2.3.01	****14.474,94C
CSLL 10325400169/2019-75 LONGO PRAZ	2.2.3.01.0002	14.474,94C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.3	****279.503,13C
CAPITAL SUBSCRITO	2.3.1	****50.000,00C
CAPITAL INTEGRALIZADO	2.3.1.01	****50.000,00C
SOCIO/COTISTA (1652)	2.3.1.01.0001	50.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS	2.3.6	****229.503,13C
RESULTADOS ACUMULADOS	2.3.6.01	****229.503,13C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (1841)	2.3.6.01.0001	229.503,13C





IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 605.959,05 (SEISCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

João Lisboa, 31 de dezembro de 2021

LEANDRO SILVA FERREIRA

Administrador

CPF: 889.527.623-04

RG: 114016599-0 Orgão: GEJUSPC/MA

Expedição: 04/06/2002

AMARILDO DE JESUS LIMA

TEC. CONTABIL

CPF: 272.100.063-20 CRC: 007872/O-6

RG: 256009720032 Orgão: JEJUSPC-MA

Expedição: 19/08/2003

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E			
VENDA DE MERCADORIAS	3.1.1.01.0001	2926	221.006,17C
VENDA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	3.1.1.01.0003	3934	5.100.143,93C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			**5.321.150,10C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS			**5.321.150,10C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			
(-) IRPJ	3.1.2.03.0005	203	477,75D
(-) CSLL	3.1.2.03.0006	217	286,65D
=(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS			*****764,40D
=(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			*****764,40D
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**5.320.385,70C
=Total - RECEITAS			**5.320.385,70C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS			
CUSTOS			
CUSTOS			
CUSTO DAS VENDAS			
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4.1.1.01.0001	1883	4.791.777,93D
=CUSTO DAS VENDAS			**4.791.777,93D
=CUSTOS			**4.791.777,93D
=Total - CUSTOS			**4.791.777,93D

CPL
Fls. 63

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM PESSOAL			
SALÁRIOS E ORDENADOS	4.2.1.01.0001	2198	1.180,67D
PRÓ-LABORE	4.2.1.01.0002	2205	14.300,00D
13º SALÁRIO	4.2.1.01.0004	2219	132.92D
FGTS	4.2.1.01.0007	2240	129.72D
BRADESCO SAUDE	4.2.1.01.0009	2254	2.589,52D
INSS EMPREGADOR	4.2.1.01.0011	581	3.302,67D
PERICULOSIDADE	4.2.1.01.0014	2121	308,00D
=DESPESAS COM PESSOAL			*****21.943,50D
DESPESAS GERAIS			
ALUGUEIS	4.2.1.10.0101	2436	40.000,00D
FUEL E CARRETOS	4.2.1.10.0104	2457	31.680,00D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.2.1.10.0107	2478	480,00D
AGUA E ESGOTO	4.2.1.10.0112	2520	1.789,21D
ENERGIA ELETRICA	4.2.1.10.0113	2527	17.859,02D
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	4.2.1.10.0114	2534	967,41D
INFORMATICA	4.2.1.10.0115	2541	5.625,71D
SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.2.1.10.0116	2548	361.519,97D
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO IMOBILIZADO	4.2.1.10.0118	2562	856,00D
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	4.2.1.10.0119	2569	6.636,00D
MATERIAL DE CONSUMO	4.2.1.10.0124	2604	3.287,49D
COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS	4.2.1.10.0132	777	887,74D
PLANO DE SAUDE	4.2.1.10.0135	4249	16.110,33D
DESPESAS COM CARTÃO	4.2.1.10.0136	4270	2.694,35D
=DESPESAS GERAIS			*****490.393,23D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
TAXAS DE FISCALIZAÇÕES	4.2.1.20.2003	2681	579,67D
JUROS PASSIVOS	4.2.1.20.2005	2702	140,07D

CPL
Fls. 64

CNPJ: 23.432.834/0001-71 NIRE: 21200206041 Data: 31/01/1989

Endereço: AV IMPERATRIZ, 1010, CENTRO. João Lisboa, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :0 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS BANCARIAS	4.2.1.20.2008	2723	2.214,10D
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	4.2.1.20.2012	4256	1.317,34D
MULTAS INMEQ	4.2.1.20.2013	4277	10.164,20D
=DESPESAS TRIBUTÁRIAS			*****14.415,38D
=DESPESAS OPERACIONAIS			****526.752,11D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			****526.752,11D
=Total - CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS			**5.318.530,04D



RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 5.320.385,70C
 DESPESAS + APURAÇÃO-----> 5.318.530,04D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****1.855,66

***** (XXXXX)*****



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 1.855,66 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO Reais E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

JOÃO LISBOA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

LEANDRO SILVA FERREIRA

Administrador

CPF: 889.527.623-04

AMARILDO DE JESUS LIMA

TEC.CONTABIL

CPF: 272.100.063-20 CRC: 007872/O-6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
27210006320	AMARILDO DE JESUS LIMA
88952762304	LEANDRO SILVA FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022 15:23 SOB Nº 20220162484.
PROTOCOLO: 220162484 DE 07/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201572288. CNPJ DA SEDE: 23432834000171.
NIRE: 21200206041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **AUTO POSTO JOAO LISBOA LTDA**
CNPJ : **23.432.834/0001-71**
Número de Autorização : **PR/MA0026964**
Número Despacho : **ANP Nº 572**
Data da Publicação : **11/09/2002**
Endereço : **AVENIDA IMPERATRIZ - 1010 -
CENTRO - JOAO LISBOA - MA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **07:54:54** horas do dia **04/02/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **31979AF7F7C4C451**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



VIAÇÃO JL TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 19.749.221/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 640240



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS, E A QUEM POSSA INTERESSAR, QUE A EMPRESA AUTO POSTO JOAO LISBOA – EIRELE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 23.432.834/0001-71, ESTABELECIDO NA AVENIDA IMPERATRIZ, 1010 – CENTRO, JOAO LISBOA –MA, CEP.65922-000, FORNECE OS SEGUINTE PRODUTOS NA QUANTIDADE ABAIXO INFORMADO.

- GOSOLINA COMUM**
- GASOLINA ADITIVADA**
- DIESEL COMUM**
- DIESEL S-500**

IMFOMAMOS QUE OS PRODUTOS ORA FORNECIDO COM QUALIDADE EXIGIDA, NÃO EXISTINDO ATE O PRESENTE OMENTO NADA DESANONE A SUA CONDUTA.

JOAO LISBOA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Viação jl transportes eireli

Valrehanes Rodrigues da Silva
Viação JL Transportes Eireli
Valrehanes Rodrigues da Silva
CPF: 244.521.602-73



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

AUTO POSTO JOÃO LISBOA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.432.834/0001-71,
por intermédio de seu representante legal, Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA,
portador da Carteira de Identidade nº 319314 Órgão expedidor SSP - RO e do
C.P.F nº 286.708.252-87,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

JOÃO LISBOA, 03 de Fevereiro de 2022.


LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA
CPF:

